



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079) 211-2650
CEP 49015-140 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº. 332/97

ALTERA RESOLUÇÃO
CRC-SE Nº. 208/89.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que dentre as formas de reconhecimento do trabalho realizado pelos que dedicam seus esforços, alcançando notoriedade, no aprimoramento das atividades relacionadas com a contabilidade, o título de "Contabilista Emérito" se apresenta com um dos mais importantes e expressivo outorgado pelo CRCSE;

CONSIDERANDO, que a escolha do agraciado(a) é feita pelo Plenário do CRCSE;

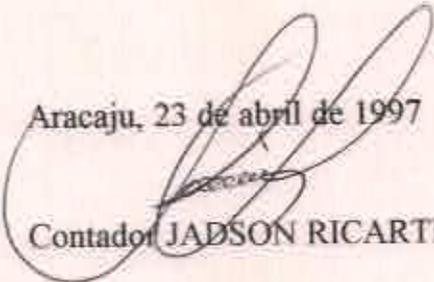
CONSIDERANDO, a decisão por maioria do Plenário, em sessão ordinária realizada em 23 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, não poderão ser agraciados com a concessão do Título enquanto exercerem os seus mandatos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrario.

Aracaju, 23 de abril de 1997


Contador JADSON RICARTE